



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

134.022

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Goiânia, 08 de junho de 2016

Matrícula

IMÓVEL: CASA Nº 28, localizada no CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VITÓRIA VILLE I", situado na Estrada 114, no loteamento CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: Garagem descoberta, sala de estar, circulação, banho social, cozinha, 02 quartos (sendo 01 suíte) e área de serviço coberta, com área total construída de 228,9474m², sendo: 59,18m² de área privativa coberta; 1,961m² de área com coberta; 55,08m² de área privativa descoberta, 112,7263m² de área comum descoberta cabendo-lhe uma fração ideal de 228,9474m² ou 2,63167% da área do terreno, constituído pela CHÁCARA Nº 237, com área de 8.700,00m². PROPRIETÁRIO: Sr. NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, brasileiro, fazendeiro, portador da CI RG nº 822.483-2ª Via-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 193.077.801-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARIA INES MOREIRA ROCHA do lar, portadora da CI nº 2.200.263-SPTC/GO e do CPF nº 612.201.831-72, residente e domiciliado na Alameda D-2, Qda. 20, Lt. 03, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia/GO, conforme R-10 e R-15-32.015, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

R-1-134.022: Goiânia, 26 de Dezembro de 2016. Por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 8.7877.0071873-0, firmado n/Capital, em data de 20/12/2016, os proprietários constantes e supra qualificados, VENDERAM à Sra. ELIARA ROSA MARTINS PINHEIRO, brasileira, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portadora da CNH nº 05905915019-DETRAN/GO e do CPF nº 006.701.761-41, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge, Sr. MURILO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, outros, portador da CNH nº 06133518179-DETRAN/GO e do CPF nº 751.025.361-68, residentes e domiciliados na Rua 1011, 2, Qd. 27, Lt. 5, Setor Pedro Ludovico, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 130.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 9.834,00, com desconto concedido pelo FGTS; R\$ 2.933,97, com recursos da conta vinculada do FGTS, e, R\$ 104.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-2-134.022: Goiânia, 26 de Dezembro de 2016. Por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 8.7877.0071873-0, firmado n/Capital, em data de 20/12/2016, os adquirentes constantes e qualificados no R-1, supra, ALIENARAM de forma resolúvel, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal

(continua no verso...)

Pedido n. 342.762, de 04/12/2025, emitido em 19/12/2025 às 11:46:27

Página 1 de

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br



Selo digital

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (020.642.311-02)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a primeira no dia 20/01/2017, incidindo juros à taxa nominal de 5,5000%aa e efetiva de 5,6407%aa, reajustáveis de acordo com o Sistema de Amortização: TP PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 130.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

134.022

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0134022-56

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 18 de dezembro de 2025

CNM

Av-3-134.022 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 18 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Av-4-134.022 - Protocolo n. 342.762, de 04/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 03/12/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 171.109,33. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92449266, emitido em 05/12/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 01362512013062325430181. Goiânia, 18 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Av-5-134.022 - Protocolo n. 342.762, de 04/12/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 03/12/2025 e Laudo de Avaliação n. 92449266 emitido em 05/12/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **43501125600037** e o CEP sob n. **74470-220**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 01362512013062325430181. Goiânia, 18 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Pedido n. 342.762, de 04/12/2025, emitido em 19/12/2025 às 11:46:27

Página 3 de



Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Selo digital

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (020.642.311-02)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **134.022** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 342.762 de 04/12/2025 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **01362512183457834420209**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA
(020.642.311-02)

Goiânia/GO, 19 de dezembro de 2025

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

